DECRETO MUNICIPAL Nº. 3.024, DE 25 DE MAIO DE 2.023

"Concede aposentadoria especial do professor à funcionária Ivanilde dos Santos Mendes."

MARIA DA PENHA AGAZZI FUMAGALLI, Prefeita do Município de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. – Fica concedida aposentadoria especial do professor à funcionária IVANILDE DOS SANTOS MENDES, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.449.285-7, inscrita no CPF/MF sob nº. 048.644.328-05 no cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal nº. 1.426, de 13 de novembro de 2.002, conforme consta do processo FUNPREV nº. 005/2023.

Parágrafo Único – Os proventos da inatividade da funcionária obedecerão o disposto no *caput* do artigo 12, da Lei Municipal nº. 1.426, de 13 de novembro de 2.002.

Art. 2º. - A sexta parte integrará ao valor do benefício de que trata o parágrafo único do artigo anterior.

Art. 3º. - Os proventos da aposentadoria serão integrais, com paridade e reajustados na mesma data e índice dos funcionários da ativa, nos termos do artigo 44, § 3º., da Lei Municipal nº. 1.610, de 25 de maio de 2006, alterada pela Lei Municipal nº. 1.653, de 27 de abril de 2007.

Art. 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Rio Grande da Serra, 25 de maio de 2.023 - 59º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Maria da Penha Agazzi Fumagalli
Prefeita Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.